



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.051/2007

“Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.”

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 03.09.07 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica alterado o artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 2.021, de 08 de março de 2007, que trata da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social DO Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - O Conselho a que se refere o artigo 1.º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados por seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:

- a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) da Secretaria Municipal de Fazenda;*
- b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;*
- c) 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;*
- d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;*
- e) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;*
- f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal;*
- g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação; e,*
- h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente”.*

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2007.

REGISTRADA:
Publicada em: 10.09.07

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal